



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 32/2026

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando as seguintes informações:

- 1- Quais foram os motivos que ensejaram a suspensão das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Município? A suspensão é de caráter temporário ou definitivo?
- 2- Caso temporária, qual o prazo estimado para a retomada dos serviços?
- 3- Quais modalidades de PICS estavam sendo ofertadas antes da suspensão e quais foram efetivamente interrompidas?
- 4- Há planejamento ou cronograma definido para reestruturação e retomada das atividades?
- 5- Existe previsão orçamentária específica para manutenção ou reativação das PICS?
- 6- Quantos profissionais estavam vinculados à execução dessas práticas e qual a situação atual desses vínculos?
- 7- A suspensão impactou atendimentos já agendados? Em caso positivo, quais medidas foram adotadas para atendimento dos usuários prejudicados?

JUSTIFICATIVA: As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) constituem importante política pública de promoção, prevenção e

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



recuperação da saúde, sendo reconhecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como estratégias complementares ao cuidado convencional.

A eventual suspensão desses serviços pode acarretar prejuízos diretos à população usuária, especialmente àqueles que utilizam tais práticas como forma contínua de tratamento e acompanhamento de sua saúde física e mental.

Diante disso, faz-se necessária a obtenção de informações claras e detalhadas acerca dos motivos da suspensão, bem como sobre eventual previsão de retomada, a fim de assegurar transparência na gestão pública e garantir o adequado atendimento às demandas da comunidade.

Luiz Alves/SC, 9 de abril de 2026.

Carlos Roberto da Luz
Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>